



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 371/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

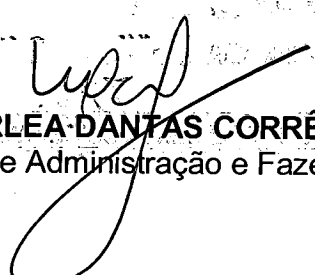
RESOLVE:

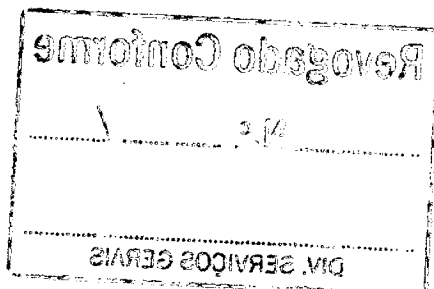
Art. 1º. Fica alterado, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.598.583-0-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 3252/2008, a contar de 17 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 501, de 09 de maio de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

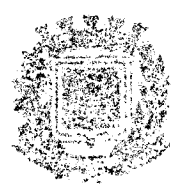

WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 371/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente a servidora MARIA
LUIZA JULIANA ARNEIRO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado, o percentual de incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente a servidora MARIA LUIZA JULIANA ARNEIRO,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.692.883-0-SSP-PR, nomeada em 01 de
março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, lotada no Banco de Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação,
passando o percentual de incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15%
(quinze por cento), com base no artigo 18 o parágrafo único da Lei Complementar nº
604/03, nos termos do processo nº 3262/2008, a contar de 17 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Portaria nº 601, de 09 de maio de 2008.

PAGO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24/04/2008
DE N.º 8264
UMUARAMA, 24/04/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 513/10
Prunha, D. Gama
DIV. SERVIÇOS GERAIS